

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.593.111/0001-14

LEI Nº 1661 DE 24 DE MARÇO DE 2017

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM O LAR DOS IDOSOS DA SSVP DE ABADIA DOS DOURADOS PARA REALIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS CORRENTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Povo do Município de Abadia dos Dourados-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Abadia dos Dourados, Minas Gerais, autorizado a celebrar Termo de Fomento para a consecução de finalidades de interesse público, por meio de transferências de recursos financeiros entre a Administração Pública e o **LAR DOS IDOSOS DA SSVP DE ABADIA DOS DOURADOS**, entidade social sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 19.925.643/0001-74 com sede na Rua Tiradentes n.º 75, neste município, no valor de 3.000,00 (três mil reais) mensais, de acordo com o Plano de Trabalho da Entidade, no período de março a dezembro de 2017.

§ 1º Os recursos financeiros repassados pelo Município deverão ser utilizados para auxiliar no custeio de despesas administrativas e ações sociais desenvolvidas pela entidade.

§ 2º É vedado o repasse de novo recurso, sem a devida prestação de contas do que foi repassado no mês anterior.

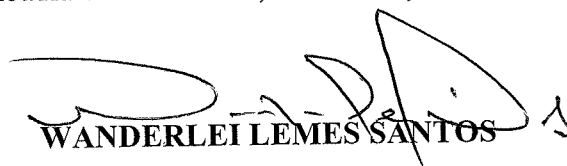
Art. 2º As despesas resultantes desta Lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 02.010308244006920103350430100-396-1, ficando o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar, se necessário for.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Abadia dos Dourados, 24 de março de 2017.


WANDERLEI LEMES SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL